



SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER	3
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO..	3
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	4
IMPAR	7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO N.º 2021000763
 CONTRATO N.º 005/2021
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração.
 CONTRATADA: Tins Soluções Corporativas Eireli.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de mobiliário, destinados aos ambientes de trabalho da Secretaria Municipal de Administração.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços/Pregão Eletrônico SRP.
 VALOR ESTIMADO DE: R\$ 287.670,99 (duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e setenta reais e noventa e nove centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021
 VIGÊNCIA: 12 (meses) contados da data da sua assinatura.
 DOTAÇÃO: F.P: 04.122.2006.2327 – E.D: nº 44.90.52 – FICHA: 20210644 – FONTE: 0010.
 SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração.

Araguaína – Estado do Tocantins, 25 de março de 2021.

Publique-se

REJANE MOURÃO DA SILVA
 Secretária Municipal de Administração
 Portaria nº 04/2021

PORTARIA Nº 116 DE 26 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de nº 04 de 01 de janeiro de 2021 e Portaria nº 229, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 93 da Lei 1323/93, que versa sobre licença prêmio;

CONSIDERANDO as solicitações dos respectivos servidores ao gozo de licença prêmio nas datas descritas nos requerimentos protocolados;

RESOLVE:

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
 Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
 Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
 Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Art. 1º CONCEDER o gozo de LICENÇA PRÊMIO dos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
NOME	SECRETARIA	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
KATIANE CHAVES	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20439	PROFESSORA ED. FÍSICA	02/08/2011 A 01/08/2016	11/03/2021 A 04/05/2021
ANTONIA ZILDA PEREIRA DE SOUZA	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	577	PROFESSORA	02/01/2008 A 01/01/2013	29/03/2021 A 26/06/2021
MARIA EDINEUDE PEREIRA DA SILVA ANDRADE	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	886	PROFESSORA	18/08/2015 A 17/08/2020	05/04/2021 A 03/07/2021
AYLIZARA PINHEIRO DOS REIS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17702	PROFESSORA	25/01/2015 A 24/01/2020	01/04/2021 A 29/06/2021
NELMA COELHO DA SILVA	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17779	PROFESSORA	25/01/2010 A 24/01/2015	22/03/2021 A 15/05/2021
MAILDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	24775	PROFESSORA	04/02/2013 A 03/02/2018	05/03/2021 A 28/04/2021
ANDRELINA DIAS OLIVEIRA DE SOUSA	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	708	PROFESSORA	22/03/2009 A 21/03/2014	01/04/2021 A 29/06/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
NOME	SECRETARIA	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
LUANA PEREIRA DA COSTA CAVALCANTE	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	27505	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	14/07/2014 A 13/07/2019	01/04/2021 A 29/06/2021

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de março do ano corrente.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
 Secretária Municipal de Administração
 Portaria Nº 04/2021

PORTARIA Nº 126, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 04 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento dos Contratos Administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista os princípios da

legalidade, moralidade e eficiência, em atenção ao art.15, §8º e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo, para exercerem a função de FISCAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO durante o período de sua vigência, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais. A fiscalização será realizada conjuntamente, através dos servidores abaixo nomeados que comporão comissão de recebimento e fiscalização do objeto do contrato.

I – FISCAL TÉCNICO – LUIS EDUARDO TOLENTINO LOPES, matrícula nº 19748;

II – FISCAL ADMINISTRATIVO – LUANA SOUSA VIEIRA, matrícula nº 18957;

III – FISCAL ADMINISTRATIVO – PATRÍCIA PEIXOTO, matrícula nº 746.

Art. 2º. A Comissão a que se refere o artigo 1º atuará na gestão do Contrato n.º 005/2021, de acordo com o Processo n.º 2021000763, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração e a empresa Tins Soluções Corporativas Eireli, cujo objeto é o fornecimento e instalação de mobiliário, destinados aos ambientes de trabalho da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º. São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º. Os servidores designados no artigo 1º ficam obrigados a obedecer e fazer cumprir todas as normas constitucionais, legais e aos princípios administrativos que norteiam os atos e contratos públicos, em especial, os da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 04/2021

PORTARIA Nº 128, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 04 de 01 de janeiro e Portaria de nº 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as Portarias nº 328 (D.O.M nº 2171, de 28/10/2020) e nº 04 (D.O.M nº 2223, de 12/01/2021), que suspende o

gozo de 30 (trinta) dias de férias dos servidores RICARDO AUGUSTO BORGES ALVES e MARIA ALICE PEREIRA DE SOUSA, lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO Portaria nº 33, de 26/01/2021, publicada no D.O.M. de nº 2234, de 27/01/2021, que suspende o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora DANIELA LUIZA FONSECA DE MELO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido de concessão do restante das férias constante nos OFÍCIOS GAB/RH/SMS/Nº597/2021, Nº 598/2021 e Nº 601/2021 encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de FÉRIAS dos servidores mencionados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
20166	RICARDO AUGUSTO BORGES ALVES	ENCARREGADO	04/05/2019 A 03/05/2020	01/06/2021 A 30/06/2021	EFETIVO
6876	MARIA ALICE PEREIRA DE SOUSA	ENCARREGADO	09/05/2019 A 08/05/2020	06 DIAS (26/03/2021 A 31/03/2021) 09 DIAS (09/04/2021 A 17/04/2021) 15 DIAS (30/04/2021 A 14/05/2021)	EFETIVO
22357	DANIELA LUIZA FONSECA DE MELO	TÉCNICO I - CIRURGIÃO DENTISTA	06/02/2019 A 05/02/2020	07/06/2021 A 21/06/2021	EFETIVO

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

PORTARIA Nº 129, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 04 de 01 de janeiro e Portaria de nº 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a portaria nº 92, de 25/02/2021, publicada no D.O.M. de nº 2253, de 25/02/2021, que concede o gozo de 30 (trinta) dias de férias a servidora MARIA IRISNETE DA SILVA FERNANDES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante no OFÍCIO GAB/RH/SMS/Nº596/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de 30 (trinta) dias das férias da servidora MARIA IRISNETE DA SILVA FERNANDES, matrícula: 22559, do período de 01/03/2021 a 30/03/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 30 (trinta) dias no período de 01/07/2021 a 30/07/2021 .

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA

CONSIDERANDO o erro na digitação de alguns nomes de membros que compõem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, nomeados pela Portaria/SEMED nº 042/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de março de 2021, sob o nº 2.262, há a necessidade da RETIFICAÇÃO:

a) Onde se lê:
Pulo Frank da Costa Sousa

Leia-se:
Paulo Frank Costa Sousa

b) Onde se lê:
Andressa Resplandes de Sousa

Leia-se:
Andressa Resplandes de Sousa

c) Onde se lê:
Cícero Oliveira Leite

Leia-se:
d) Cícero Oliveira Leite

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 26 dias do mês de março do ano de 2021.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

SECRETARIA DE ESPORTE,
CULTURA, E LAZER

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Sétimo Termo Aditivo contratual nº 064/2018
Processo nº 2017081695
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaína.
Contratado: WOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME
Objeto: Construção da Quadra Coberta no Distrito de Novo Horizonte.
Dotação: Cód: 16. F.P: 27.812. 2050 1374 – E.D: 4.4.90.51 – Ficha: 20211388 - Fonte 010.
Valor Aditivo: R\$ + 198.718,63 (cento e noventa e oito mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e três centavos).
Valor do Apostilamento: R\$ + 44.973,27 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos).
Valor Global: R\$ 655.393,11 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e onze centavos).
Data da Assinatura: 12 /03/2021
Prazo de execução: 09/02/2021 à 17/05/2021
Vigência: 09/02/2021 à 29/06/2021
Signatário: Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Araguaína/TO, 12 de março de 2021.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 011/2021

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊN-
CIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA 043/SMF, EM 26 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017;

CONSIDERANDO o artigo 98 da Lei eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que concede direito à dispensa do serviço em dobro dos dias de convocação;

CONSIDERANDO as declarações da justiça eleitoral atestando que a servidora CLÁUDIA ALVES MORAIS SANTOS, matrícula 988, desempenhou a função de Presidente de Mesa Receptora, por 2 (dois) dias consecutivos no 1º Turno – 2020 nos Pleito das eleições gerais;

RESOLVO:

Art. CONCEDER DISPENSA de 04 (quatro) dias em regime de folga remunerada de seu trabalho, a servidora CLÁUDIA ALVES MORAIS SANTOS, matrícula 988, nos dias 30 e 31 /03/2021 e nos dias 05 e 06 /04/2021, em virtude do artigo 98 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

1º NOTIFICAÇÃO FISCAL - Nº 035/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL		ZELIA ALVES DA SILVA	
NOME FANTASIA		INSTITUTO ZEMEC EDUCACIONAL	
ENDERECO	RUA PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA, 20 SÃO JOÃO		
CEP	77803-020	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	32.774.100/0001-61	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	23825
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
- Relatório Mensal com nomes dos alunos por curso e respectivos valores das mensalidades. Obs: conforme modelo anexo. - Modelo de contrato que o aluno tem o polo e a instituição mantenedora.			

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO	
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.	
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.	
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.	
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e a aplicação da multa correspondente.	
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repeti-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.	
Local de Entrega dos Documentos: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 22 - Secretaria Municipal da Fazenda.	
AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/03/2019 a 31/12/2020	031/2021 de 01/02/2021
AUTORIDADE FISCAL	
Nome: Tiago Costa França	Assinatura:
Auditor Fiscal	
Matrícula: 15471086	
Município: ARAGUAÍNA - TO	Data: 18/03/2021
	Hora: 14h e 52min.
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
Nome e CPP:	Data:
Assinatura:	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF - Nº 045/2021			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL		ANDRE FRANCELINO DE MOURA	
NOME FANTASIA		ADVOGADO	
ENDERECO	AV. TOCANTINS, 1841 CENTRO		
CEP	77803-120	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	575.978.631-87	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	18484
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
1. GUIAS DE RECOLHIMENTO DE ISSQN; 2. TAXAS DE ALVARÁS; 3. LISTA DE PROCESSOS QUE TENHA ATUADO NAS ESPERANÇAS DAS JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E VARA DO TRABALHO; 4. CÓPIA DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS; 5. LAUDO DE VISTORIA DE FUNCIONAMENTO ANUAL.			
DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO			
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.			
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.			

§ 4.º O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5.º Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido a apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.

§ 6.º No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4.º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

Local de Entrega dos Documentos: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 22 - Secretária Municipal da Fazenda.

PERÍODO A FISCALIZAR	AUTORIDADE FISCAL	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2016 a 31/12/2020		056/2021 de 16/03/2021

AUTORIDADE FISCAL	
Nome: Tiago Costa França Auditor Fiscal Matrícula: 15471086 Município: ARAGUAÍNA - TO	Assinatura:
Data: 16/03/2021	Hora: 17h e 26min.

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
Nome e CPF:	Data:
Assinatura:	

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 022/2019
 PROCESSO Nº 2019010798
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 CONTRATADO: CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA - EPP
 OBJETO: Conclusão da Avenida Marginal Neblina – Via Lago.
 VALOR DO ADITIVO: +154.786,24 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
 VALOR GLOBAL: 1.940.713,22 (um milhão, novecentos e quarenta mil, setecentos e treze reais e vinte e dois centavos).
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/02/2021 a 13/05/2021.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02/2021 a 18/07/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021.
 SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA

Araguaína/TO, 19 de março de 2021.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria nº 008/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2020.
 PROCESSO Nº 2019001979.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – UGP
 CONTRATADO: COBRAPE – CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Supervisão de Execução de Obras, de Projetos, Estudos, ações ambientais e sociais a fim de atender as demandas necessárias ao projeto de Saneamento Integrado de Araguaína-TO.
 DOTAÇÃO: Cód:15. F.P: 15.451.2011.1100 e 15.452.2011.2339 - E.D: 44.90.39 – Ficha 20210583 e 20210583.
 VALOR ADITIVO: R\$ +1.297.437,67 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos).
 VALOR GLOBAL: 9.473.910,76 (nove milhões, quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e dez reais e setenta e seis centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021
 VIGÊNCIA: 01/07/2024
 EXECUÇÃO: 01/07/2024
 SIGNATÁRIO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – UGP.

Araguaína/TO, 22 de março de 2021.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria 008/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 035/2021
 Processo nº 2021003651
 Contratante: Secretária Municipal de Saúde
 Contratado: B R A ZUCOLOTTI LTDA
 Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para de forma complementar, atender os usuários do Sistema Único de Saúde, na Atenção Primária junto à Secretária Municipal de Saúde, da cidade de Araguaína/TO.
 Modalidade: Credenciamento
 Valor mensal: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
 Valor total estimado anual: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
 Data da Assinatura: 02/03/2021
 Vigência: 02/03/2021 a 01/03/2022
 Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNC. PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FORTE
GESTÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO	10.301.2060.2380	339039	20210169	0401

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 02 de março de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 034/2021
 Processo nº 2021001164 (Adesão – Proc. adm. nº 1890/2019 - Câmara Munic. de Palmas)
 Contratante: Secretária Municipal de Saúde
 Contratado: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI
 Objeto: fornecimento e instalação de mobiliário, destinados ao prédio principal e anexos da Secretária Municipal de Saúde, NAT/OUVIDORIA DA SAÚDE, SAMÚ, CAPS AD.
 Valor total estimado: R\$ 113.004,40 (cento e treze mil quatro reais e quarenta centavos)
 Data da Assinatura: 24/03/2021
 Vigência: 24/03/2021 a 23/09/2021
 Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
FUNC. PROGRAMÁTICA	10.122.2006.2478	FORTE	001000040
ELEM. DE DESPESA	44.90.52	FICHA	20210058

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 24 de março de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
 Secretária Municipal de Saúde
 Portaria nº 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 106/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Uvelton Firmino dos Santos, Matrícula nº 43277, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal, Atestador do contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021001164 (Adesão – Proc. adm. nº 1890/2019 - Câmara Munic. de Palmas)

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
034/2021	TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI
Objeto: fornecimento e instalação de mobiliário, destinados ao prédio principal e anexos da Secretária Municipal de Saúde, NAT/OUVIDORIA DA SAÚDE, SAMÚ, CAPS AD.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Contratante sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Contratante para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área responsável para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 107, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora SEJANA MARTINS TORRES, matrícula nº 42803, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e a servidora KAROLINE KELLY DA SILVA, matrícula nº 42667 como suplente do fiscal para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2020007285.

Nº do Contrato ADM	Empresa Contratada
009/2021	AP EMPREENDIMENTOS EIRELLI
Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da Construção unidade básica de saúde – padrão II localizada no Setor Raizal – Araguaína / TO.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar do dia 25 de março de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretário Municipal de Saúde
Port nº: 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 108, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora SEJANA MARTINS TORRES, matrícula nº 42803, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e a servidora KAROLINE KELLY DA SILVA, matrícula nº 42667 como suplente do fiscal para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2020004160.

Nº do Contrato ADM	Empresa Contratada
007/2021	AP EMPREENDIMENTOS EIRELLI
Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da construção da unidade básica de saúde – padrão I localizada no Setor Novo Horizonte – Araguaína / TO.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar do dia 25 de março de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretário Municipal de Saúde
Port nº: 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 109, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora SEJANA MARTINS TORRES, matrícula nº 42803, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e a servidora KAROLINE KELLY DA SILVA, matrícula nº 42667 como suplente do fiscal para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2020004161.

Nº do Contrato ADM	Empresa Contratada
008/2021	AP EMPREENDIMENTOS EIRELLI
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção unidade básica de saúde – padrão I localizada no Setor Vila Azul – Araguaína/TO.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar do dia 25 de março de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretário Municipal de Saúde
Port nº: 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 110/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021

Institui a Comissão para o recebimento e acompanhamento da montagem dos mobiliários objeto do contrato 034/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o contrato nº 034/2021, firmado com a empresa TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, Processo nº 2021001164, referente ao Proc. adm. nº 1890/2019 - Câmara Munic. de Palmas, objetivando a aquisição e instalação de mobiliário, destinados ao prédio principal e anexos da Secretaria Municipal de Saúde, NAT/OUVIDORIA DA SAÚDE, SAMÚ, CAPS AD.

Considerando o Artigo 15, § 8º da Lei 8.666/93, cujo recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições habituais, compor a Comissão responsável pelo recebimento e acompanhamento da montagem dos mobiliários, objeto do referido contrato nº 034/2021;

- Irland do Carmo Moura – Matrícula nº 42759;
- José Ivan da Silva – Matrícula nº 42709;
- José Correa da Silva – Matrícula nº 42753.

Art. 2º - São competências da Comissão instituída no Art. 1º:

I - Tornar disponíveis os locais onde serão entregues os itens referentes ao objeto contratual, permitindo o acesso dos funcionários da empresa contratada às suas dependências, desde que devidamente identificados;

II - Registrar as ocorrências e as falhas decorrentes da entrega e montagem dos mobiliários, comunicando imediatamente à CONTRATADA para as medidas corretivas por parte desta;

III - Observar o que preconiza a Cláusula Sétima e Oitava do referido contrato, bem como os Termos de Referência anexos ao Processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO

Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2019
Processo nº: 2018024224

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Contratada: Instituto Saúde e Cidadania - ISAC

Objeto: I - Repactuação de valor e ampliação de serviços para realização de 08 (oito) cirurgias cardíacas neonatais e pediátricas a serem realizadas no Hospital Municipal Dr. Eduardo Medrado.

II - Repactuação de valor e ampliação de serviços para a realização de cirurgias neonatais e pediátricas em caráter eletivo e de urgência em média e alta complexidade, a serem realizadas no Hospital Municipal Dr. Eduardo Medrado, reguladas pelo Sistema de Regulação Estadual.

III - Aporte de recurso financeiro a ser repassado em parcela única para pagamento da realização de cirurgias cardíacas realizadas sob demanda judicial conforme tutela antecipada das Ações Cíveis Públicas nº 0037155-73.2020.8.27.2729; 0021527-16.2020.8.27.2706; 0021933-37.2020.8.27.2706.

Valor total variável: R\$ 547.348,54 (quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Data da Assinatura: 09/03/2021

Dotação Orçamentária:

Ação Orçamentária: Manutenção dos Serviços de Saúde Especializada	
Funcional Programática: 10.302.2019.2.539	Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00
Fontes: 0441	Fichas: 20210372
0401	20210373
0040	20210371
0010	20210370

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 12 de março de 2021.

Publique-se.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DOTERMO DE COLABORAÇÃO

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2020

Processo nº 2020004487

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC

Objeto: Acréscimo de valores do Termo de Colaboração nº 002/2020, devido a implantação de 10 novos leitos de UTI adulto COVID no Hospital Municipal de Campanha Dr. Eduardo Novais Medrado – Anexo COVID.

Valor: R\$1.360.871,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil e oitocentos e setenta e um reais)

Data da Assinatura: 05/03/2021

Vigência: de 01/03/2021 até 21/04/2021

Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
2568 - Manutenção das Atividades de Enfrentamento da COVID	33.90.39	001000777	20211486
		040100777	20210467
		044100777	20211488

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 05 de março de 2021

Publique-se

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 026/2021

Processo nº 2021003652

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: S R A CARNEIRO

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para de forma complementar, atender os usuários do Sistema Único de Saúde, na Atenção Primária junto à Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Araguaína/TO.

Modalidade: Credenciamento

Valor mensal: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Valor total estimado anual: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Data da Assinatura: 02/03/2021

Vigência: 02/03/2021 a 01/03/2022

Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNC. PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
GESTÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO	10.301.2060.2380	339039	20210169	0401

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 02 de março de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 027/2021

Processo nº 2021003648

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: KAIM – SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para de forma complementar, atender os usuários do Sistema Único de Saúde, na Atenção Primária junto à Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Araguaína/TO.

Modalidade: Credenciamento

Valor mensal: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Valor total estimado anual: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Data da Assinatura: 02/03/2021

Vigência: 02/03/2021 a 01/03/2022

Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNC. PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
GESTÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO	10.301.2060.2380	339039	20210169	0401

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 02 de março de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 028/2021

Processo nº 2021003650

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: L P DALLPIZZOL

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para de forma complementar, atender os usuários do Sistema Único de Saúde, na Atenção Primária junto à Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Araguaína/TO.

Modalidade: Credenciamento

Valor mensal: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Valor total estimado anual: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Data da Assinatura: 02/03/2021

Vigência: 02/03/2021 a 01/03/2022

Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNC. PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
GESTÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO	10.301.2060.2380	339039	20210169	0401

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 02 de março de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 029/2021

Processo nº 2021003649

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: JMS GUIRELLE LTDA

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para de forma complementar, atender os usuários do Sistema Único de Saúde, na Atenção Primária junto à Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Araguaína/TO.

Modalidade: Credenciamento

Valor mensal: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Valor total estimado anual: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Data da Assinatura: 02/03/2021

Vigência: 02/03/2021 a 01/03/2022

Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNC. PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
GESTÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO	10.301.2060.2380	339039	20210169	0401

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 02 de março de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

IMPAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAP, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

HOMOLOGAR A LICITAÇÃO da modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021, menor preço global, Objetivando a licença de uso de software 100% web - sistema Gerenciador de Regime Próprio de Previdência Social com prestação de serviços envolvendo instalação, implantação, treinamento, manutenção, atualizações, suporte técnico do sistema e serviços em consultoria Previdenciária, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

IMPAR, junto à empresa SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ: 10.450.122/0001-33, estabelecida na AV Castelo Branco nº 1555, Bairro Centro, Paraiso do Tocantins, CEP: 77.600-000, ganhadora da licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2021, por ter apresentado a melhor proposta e por estar com procedimento licitatório de acordo com princípios Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 de 23 de junho de 1993 e suas alterações, Lei complementar 123/2006, bem como o Parecer da Assessoria Técnica, Controladoria e Adjudicação da Pregoeira Oficial deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPAR.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 2021

CARLOS MURAD
PRESIDENTE-IMPAR

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, por esta subscreve o presente Certame do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR.

FAZ SABER QUE:

Art. 1º. ADJUDICAR a empresa SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA

LTDA, inscrito no CNPJ: 10.450.122/0001-33, estabelecida na AV Castelo Branco nº 1555, Bairro Centro, Paraiso do Tocantins, CEP: 77.600-000, ganhadora da licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2021, julgada pelo menor preço global, conforme consta no Mapa de Apuração e Ata de julgamento, sendo o objeto da presente licitação a licença de uso de software 100% web - sistema Gerenciador de Regime Próprio de Previdência Social com prestação de serviços envolvendo instalação, implantação, treinamento, manutenção, atualizações, suporte técnico do sistema e serviços em consultoria Previdenciária, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína –IMPAR.

Art. 2º. O presente termo entra e vigor nesta data, obedecendo aos princípios Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar 123/2006.

SALA DA PREGOEIRA OFICIAL do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína –IMPAR, aos 25 dias do mês de março de 2021.

Vânia Maria de Brito Rêgo
Pregoeira

Equipe de apoio:

Amanda Borges Morais

Danilo Alves Monteiro